

PORTARIA N.º 356/2025

“PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna/ES (Lei Municipal nº 2.137/08);

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar iniciado através do procedimento administrativo digital nº 2025-LK66Q.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna – ES e
DIO-ES, em 26/08/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL JOSE VIEIRA DE AMORIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICACAO
GABSEMGACO - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 26/08/2025 10:57:07 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 26/08/2025 10:57:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2025 10:57:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL JOSE VIEIRA DE AMORIM (SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICACAO - GABSEMGACO - SEMGACO - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FCW9C>